



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º / 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/FMS/2013

VALE A EMENDA
CARMIM
29/08/2016

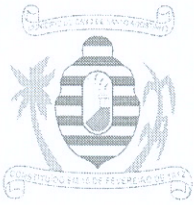
TERCEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 022/FMS/2013, celebrado em 11 de setembro de 2013, cujo objeto consiste **NO FORNECIMENTO PARCELADO DE AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E ÓXIDO NITROSO, COM CILINDROS EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 008/FMS/2013, Pregão Presencial N.º 008/FMS/2013, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone / fax (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rodovia BR 101 Sul, Km 29,6 – Quadra A, Lote 01, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.515-070, telefone (81) 3518-5800, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0024-05, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Luiz Fernando Alves das Neves**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.803.272 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 755.596.174-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 216/2014, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 10 de setembro de 2014, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 022/FMS/2013, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando que o valor total da prorrogação é de **R\$ 367.554,80** (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) e que constam anexadas a CI supracitada as Movimentações de Empenhos n.º **133/14** no valor de R\$ 111,82 (cento e onze reais e oitenta e dois centavos) e n.º **134/14** no valor de R\$ 2.357,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais), demonstrando a existência de saldo financeiro para fazer face a presente prorrogação ficando o saldo restante a ser complementado posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 11 de setembro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 216/2014, datado de 10 de setembro de 2014, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO


O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 11 de setembro de 2015, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

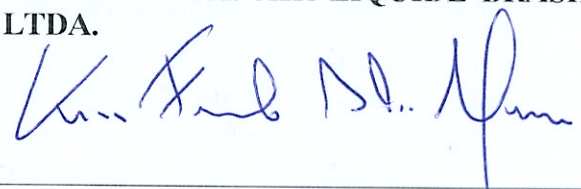
E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

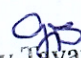
Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de setembro de 2014.


JOSÉ ALBO GOMES
PREFEITO


Evelylyn Carvalho Pereira
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 35.700-D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Fundo Municipal De Saúde


CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.


TESTEMUNHA:
CPF (MF): 
Lizelly Tavares Soares
Matricula: 40.270
CPF:081.307.044-98

TESTEMUNHA:
CPF (MF):